



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **RODRIGO ROSOLEM CALIFONI, VINCULADO AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Rodrigo Rosolem Califoni é medida inadiável e imperativa para a elucidação de um dos mais audaciosos esquemas de fraude já perpetrados contra aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). As investigações conduzidas no âmbito da "Operação Sem Desconto" pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU) apontam para um desvio sistêmico que alcança a cifra assombrosa de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2025. Nesse contexto desolador, o convocado não emerge como uma figura periférica, mas sim como um executivo central do Grupo Total Health (THG), conglomerado empresarial diretamente implicado nas apurações, sendo reiteradamente qualificado como o "braço direito" do empresário Maurício



Camisotti, apontado como o principal arquiteto e beneficiário da engrenagem fraudulenta. A posição hierárquica do senhor Califoni torna implausível, senão impossível, o desconhecimento da estrutura delitiva, exigindo seu depoimento para que esta Comissão possa dissecar a cadeia de comando e as decisões estratégicas que permitiram o saque continuado aos proventos da população mais vulnerável.

A arquitetura do esquema revela um *modus operandi* sofisticado e um preocupante aparelhamento de entidades associativas por meio de laços familiares, visando, ao que tudo indica, ofuscar os verdadeiros controladores e beneficiários das cobranças indevidas. Documentos e reportagens demonstram que familiares diretos e afins do senhor Rodrigo Rosolem Califoni — como seu pai e sua sogra — foram alçados a cargos de diretoria em associações como a Unsbras e o Cebap, entidades suspeitas de faturar dezenas de milhões de reais mensalmente com descontos não autorizados em folhas de pagamento de aposentados. Essa capciosa teia de nepotismo corporativo, que posiciona os parentes mais próximos do convocado no epicentro da arrecadação investigada, não pode ser tratada como mera coincidência. Trata-se de um forte indício de uma estratégia deliberada para criar um escudo de laranjas e testas de ferro, cuja mecânica e propósito o senhor Califoni, na sua condição de executivo-chave e administrador de empresas do grupo, está em posição privilegiada para esclarecer.

Diante do exposto, o depoimento do senhor Rodrigo Rosolem Califoni transcende a conveniência para se tornar um ato investigativo indispensável. Embora algumas fontes indiquem a ausência de um procedimento criminal individualizado contra si até o momento, sua comprovada atuação como executivo proeminente do Grupo THG e seus vínculos umbilicais com a direção das associações investigadas o colocam como detentor de informações vitais para o desmantelamento desta organização. É inaceitável que uma figura com tamanho grau de acesso e envolvimento com o núcleo do esquema permaneça à margem dos trabalhos desta CPMI. Ignorar a sua convocação seria uma omissão grave, que



comprometeria a capacidade deste colegiado de cumprir seu dever constitucional de investigar a fundo as fraudes, identificar os responsáveis em todos os níveis e propor as soluções legislativas e de fiscalização necessárias para estancar essa sangria nos cofres da Previdência Social e no bolso dos aposentados brasileiros.

Dessa forma, considera-se que o senhor **RODRIGO ROSOLEM CALIFONI**, na sua função de **VINCULADO AO GRUPO TOTAL HEALTH (THG)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

